



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 44 _____ FLS 021 _____

LEI N.º 1438 _____ POLONI - SP 23 _____ DE novembro _____ DE 2022

“Inclui base de cálculo para apuração do valor venal de propriedades rurais que integram o território do município de Poloni na Lei Municipal 803/2003, e dá outras providências.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Inclui na Lei Municipal nº 803 de 26 de dezembro de 2003, o ANEXO XIII, definindo o valor para cálculo para apuração do valor venal por hectare de área de propriedade rural localizada no território do município de Poloni

ANEXO XIII

“Define valor para apuração cálculo do valor venal de propriedade rural por hectare de área”

INDICE PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL	Valor UFESP
Valor venal por Hectare de área rural	637,69

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 23 de novembro de 2022.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal